

PARECER - PROJETO DE LEI 048/2023

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial para aquisição de imóvel objetivando a implementação de conjunto habitacional.

Analisando o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 13 de setembro de 2023.



Silvana Magri
Assessora Jurídica